



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1803/2026

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 5/2026/PGE-SEOSP, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, proveniente do Convênio nº 5/2026/PGE-SEOSP, destinado à aquisição de playground, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, na unidade orçamentária abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei Orçamentária Municipal:

ABRE-SE;

CRÉDITO ESPECIAL;

cria-se:

Projeto Atividade: 1174

Ficha	Elemento de Despesa	Especificação	Valor
331	44.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$: 108.524,33
total:			R\$: 108.524,33

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, no valor total de R\$ 108.524,33 (cento e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) provenientes do Convênio nº 5/2026/PGE-SEOSP e R\$ 1.524,33 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) referentes à contrapartida municipal, será coberto por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, (data da assinatura digital).

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1803	15/04/2026

ID: 318522	Processo	Documento
CRC: A7E78027		
Processo: 1-320/2026		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 15/04/2026 12:53:39	Finalização: 15/04/2026 12:54:56	

MD5: **626A1AD1DF03D3847A1C31CE17846A54**

SHA256: **B187BED77ABABB0BD1CD15A4ED3DFC3BC631241270570002AA73F4F8FF883C5F**

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1803/2026 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 5/2026/PGE-SEOSP, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15/04/2026 12:53:39

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO 15/04/2026 12:53:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 15/04/2026 13:01:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

KAYO DHERALDY DOS REIS CHEFE DE GABINETE 15/04/2026 13:41:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 318522 e o CRC A7E78027.